



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Segunda-feira • 9 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 3199

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Termo de Distrato ao Contrato Nº 17/2021 – Antonio Marco Brito da Silva.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WPI+5U2O18I2Z4Z+G5P21Q

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 17/2021.

Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2021, que entre si fazem, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 19.436.694/0001-32 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social **ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO** portadora do documento de identidade nº RG: 07919931-32 CPF: 002.071.025-97, residente no Loteamento Carlos Alberto Argolo, s/n, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado **ANTONIO MARCO BRITO DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua do Ginásio, s/n centro, Cravolândia - BA – CEP: 45.330-000 CPF: 925.431.895-72-54 RG: 06893276-68 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, estão de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes, celebram o presente **TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**, e resolvem rescindir o referido Contrato de nº **17/2021**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O Presente Termo de Distrato tem como fundamento legal a Clausula Décima, do Contrato N.º 17/2021, da **Dispensa de Licitação 14/2021**, tendo em vista a ocorrência das hipóteses previstas no inciso, II do art. 79, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente a os **Serviços de REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), NO MUNICÍPIO DE CRAVOLANDIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS.

Não Havendo honorários a ser pago pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada do referido contrato nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Cravolândia-Ba, 09 de agosto de 2021.

ANTONIO MARCO BRITO DA SILVA

CPF: 925.431.895-72
RG: 068.932.276-68 SSP/BA
CONTRATADO
Testemunhas:

Nome:
CPF:

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

Nome:
CPF:

ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO
RG: 07919931-32 CPF: 002.071.025-97
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO